

Aviso

Nos termos do artigo 30.º do decreto n.º 29:708, de 19 de Junho de 1939, procedeu-se à revisão da lista das entidades autorizadas a expedir correspondência oficial, em face das reclamações apresentadas dentro do prazo legal.

S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, por despacho de 18 do corrente, autorizou que na supracitada lista se fizessem as seguintes modificações, para vigorarem a partir de 1 de Janeiro próximo futuro, o que se comunica para os devidos efeitos.

I — Inclusão na tabela n.º 1 das seguintes entidades

Designação das entidades	Observações
Presidência do Conselho	
Comissário geral da Exposição Histórica do Mundo Português	A B
Comissário adjunto da Exposição Histórica do Mundo Português	A B
Presidente da Comissão Nacional dos Centenários	A B
Ministério da Agricultura	
Direcção Geral dos Serviços Agrícolas:	
Chefe da Repartição dos Serviços Fitopatológicos	A
Chefes das delegações da Repartição dos Serviços Fitopatológicos	A
Chefe dos serviços de inspecção fitopatológica com sede no Porto	A
Ministério do Comércio e Indústria	
Direcção Geral da Indústria:	
Presidente da Comissão dos Explosivos	A
Ministério da Educação Nacional	
Direcção Geral do Ensino Primário:	
Adjuntos do director geral	A
Obra das Mães pela Educação Nacional:	
Vice-presidente da direcção da O. M. E. N.	A
Directora técnica da O. M. E. N.	A
Ministério da Guerra	
Distritos de recrutamento:	
Presidentes das juntas de recurso regionais	A
Ministério do Interior	
Direcção Geral de Assistência:	
Director da Maternidade Júlio Diniz, no Porto	A
Junta Geral Autónoma do distrito de Ponta Delgada:	
Chefes de secção de construção	A
Chefe da Secção dos Serviços Industriais e Eléctricos	A
Apontadores chefes de partido	A
Chefes de partido	A
Capatazes	A
Ministério das Obras Públicas e Comunicações	
Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais:	
Chefe da Secção de Melhoramentos Urbanos	A
Chefes das 2.ª e 3.ª zonas da Secção de Melhoramentos Urbanos, com sedes, respectivamente, em Coimbra e Porto	A

Designação das entidades	Observações
Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos:	
Chefe da Secção de Melhoramentos de Águas e Saneamento	A
Comissão de Fiscalização dos Levantamentos Topográficos Urbanos:	
Presidente da Comissão	A
Delegados da Comissão	A

II — Concessão da isenção da classe B às seguintes entidades

Ministério das Finanças:
 Chefe da secretaria da Inspecção Geral de Finanças.

Ministério da Guerra:
 Presidentes das juntas de recrutamento.

III — Rectificações a fazer na tabela n.º 1

Ministério do Comércio e Indústria

Direcção Geral da Indústria:

Rectificar a rubrica «Engenheiros, agentes técnicos de engenharia e sub-inspectores em serviço externo» para «Engenheiros, agentes técnicos de engenharia e fiscais industriais em serviço externo».

Ministério do Interior

Substituir todas as indicações respeitantes à Direcção Geral dos Hospitais Cíveis de Lisboa pelas seguintes:

Designação das entidades	Observações
Direcção Geral dos Hospitais Cíveis de Lisboa:	
Enfermeiro-mor	A B
Inspector chefe adjunto do enfermeiro-mor	A
Secretário dos Hospitais Cíveis de Lisboa	A
Chefes de repartição	A
Chefe da 1.ª Secção da 1.ª Repartição	A
Fiscal geral	A
Fiscais privativos dos Hospitais de Santo António dos Capuchos, Destêrro, Estefânia, Arroios, Curry Cabral e Manicómio Bombarda	A
Director do banco e serviço de urgência	A
Consultor técnico de estatística clínica e director do Boletim	A
Director do Manicómio Bombarda	A

Ministério da Marinha

Superintendência dos Serviços da Armada:

Substituir a rubrica «Director das construções navais — A» por «Inspector da construção naval — A».

Ministério das Obras Públicas e Comunicações

Direcção Geral de Caminhos de Ferro:

Substituir a rubrica «Director do Sanatório Carlos Gonçalves Porto, em S. Braz de Alportel» por «Director do Sanatório Carlos Vasconcelos Porto, em S. Braz de Alportel».

Direcção dos Serviços de Exploração, 23 de Dezembro de 1939. — O Engenheiro Director, O. Saturnino.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935,